ITEM DE PAUTA	7.8
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Ação Direta de Inconstitucionalidade – Plano Diretor de Belo Horizonte

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0136.7.8/2023

Aprecia e decide sobre o ingresso do CAU/MG na Ação Direta de Inconstitucionalidade – Plano Diretor de Belo Horizonte.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido ordinariamente, no dia 21 de março de 2023, presencialmente, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso VI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre o posicionamento do CAU/MG com relação a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 1.0000.23.010032-3/000, que discute a constitucionalidade do artigo 86º da Lei Municipal 11.181/2019, que trata do Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, proposta pela mesa diretora da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em trâmite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor – DCD-CAU/MG Nº 186.3.5/2022, de 14 de março de 2023, que aprovou o ingresso do CAU/MG como *Amicus Curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 1.0000.23.010032-3/000.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DPOMG Nº 0136.7.8/2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** o ingresso do CAU/MG como *Amicus Curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 1.0000.23.010032-3/000.

2. **Encaminhar** à GERJUR e à CPUA-CAU/MG para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis dos conselheiros Adriane De Almeida Matthes, Ana Carla de Carvalho Schirru, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Elaine Saraiva Calderari, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Camargo Ferreira, Gustavo Rocha Ribeiro, Lucas Lima Leonel Fonseca, Marcio Cesar Antunes Junior, Maria Carolina Nassif De Paula, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres e Sidclei Barbosa; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 02 (duas) ausências** das conselheiras Fernanda Basques Moura Quintão e Luciana Bracarense Coimbra.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
Data: 23/03/2023 16:18:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. e Urb. Ademir Nogueira de Ávila
Vice-presidente do CAU/MG

136ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR				
2	ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES	SUPLENTE	X			
3	ANA CARLA DE CARVALHO SCHIRRU	SUPLENTE	X			
4	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	X			
5	ELAINE SARAIVA CALDERARI	TITULAR	X			
6	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	X			
7	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	X			
8	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR				X
9	FERNANDA CAMARGO FERREIRA	SUPLENTE	X			
10	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	X			
11	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	TITULAR	X			
12	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA	TITULAR				X
13	MARCIO CESAR ANTUNES JUNIOR	SUPLENTE	X			
14	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	X			
15	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	X			
16	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	X			
17	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE	X			

Histórico da votação:

Reunião: 136ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 21/03/2023

Matéria em votação: *7.8* Aprecia e decide sobre o ingresso do CAU/MG na Ação Direta de Inconstitucionalidade – Plano Diretor de Belo Horizonte.

Resultado da votação: Sim (14) Não (00) Abstenção (00) Ausências (02) Total (16)

Ocorrências: .....

Secretária da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Ademir Nogueira de Ávila